ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei N° 1.295/2022-GP/PMSJM

Considera de Utilidade Pública Municipal a META – Associação de Moradores Expressão Taborda.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a META – Associação de Moradores Expressão Taborda, situada na Av. Asa Branca, n.° 156, Conjunto Bosque das Colinas III/Taborda, no município de São José de Mipibu/RN.

Parágrafo único. A referida Entidade se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social e assistência.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal